



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 965

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	1
Corregedoria Geral	1
Fundação Unirg - UNIRG	2
IPASGU	3
Secretaria Municipal de Administração	3
Central de Aquisições e Contr. Públicas (CACP)	5
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	5
Secretaria Municipal de Desen. Eco. e Meio Ambiente	5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	6
Secretaria Municipal de Educação	8
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	9
Secretaria Municipal de Saúde	9
Câmara Municipal de Gurupi	10

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 0498, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Retifica o art. 1º do Decreto n. 0335/2024, o qual nomeia servidora em cargo comissionado no Gabinete da Prefeita e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º do decreto nº 0335, de 21 de fevereiro de 2024, o qual nomeia a servidora pública municipal **ANA PAULA SOUZA COSTA CAMPOS** no **Gabinete da Prefeita**, para retificar o cargo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

Onde se lê: Chefe de Divisão I CAS – 09
Leia-se Assessor Técnico Superior II DAS- 04

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias, do mês de março de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0499, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Retifica o art. 1º do Decreto n. 0481/2024, o qual nomeia o servidor na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º do decreto nº 0481, de 15 de março de 2024, o qual nomeia o servidor público municipal **RENATO ALVES MOTA DE ASSIS** na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, para retificar o cargo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

Onde se lê: Assessor Técnico Superior IV DAS-02
Leia-se Assessor Técnico Superior III DAS- 03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias, do mês de março de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 13, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Determina a instauração de sindicância investigativa e dá outras providências"

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 030/2019, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

RESOLVE:

Considerando que esta Corregedora Geral do Município de Gurupi/TO tomou ciência do **Processo Administrativo/protocolo nº 2024022911005 (Kit público)**, o qual solicita abertura de procedimento para apurar a possível

ocorrência de infração acerca da divergência de quantidade de tendas devolvidas/recebidas no almoxarifado da Secretaria de Educação do Município (**materialidade**), bem como a respectiva responsabilidade pelo fato (**autoria**).

Determino, a instauração de **Sindicância Investigativa** com fundamento na leitura sistemática da Lei nº 9.784/99, a qual determina que o poder público tem o dever de apurar a existência de condutas ilícitas.

A sindicância investigativa é procedimento inquisitorial de que dispõe a administração pública para investigar e apurar fatos que configuram ilícitos administrativos. Busca formar o convencimento ou não de infrações administrativas.

Da conclusão não pode resultar aplicação de penalidades, ensejando no caso de elementos suficientes, a conversão em Processo Administrativo Disciplinar ou Arquivamento do procedimento.

Por ser procedimento inquisitório, dispensa, portanto, o contraditório e a ampla defesa.

Ressalta-se que os servidores que participarem da presente sindicância investigatória não devem ficar responsáveis pela condução do possível Processo Disciplinar, sob pena de afronta à imparcialidade do processo.

Determino o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão desta sindicância investigativa, a partir de sua instauração, a fim de que se apresente relatório final.

Publique-se a determinação de instauração da presente **Sindicância Investigativa**, conforme previsão no art. 65, § 1º da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 14 de março de 2024.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Eletrônico nº 418/2024

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato nº 002/2024 por Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, **Portaria de Inexigibilidade nº 20/2024**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para o fornecimento de Energia Elétrica para os Prédios da Universidade de Gurupi e Fundação UnirG (Campus de Gurupi e Campus de Paraíso do Tocantins)**.

Contrato	Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total contrato
002/2024	Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A.	25.086.034/0001-71	R\$ 2.216.027,55
Valor Total: R\$ 2.216.027,55 (dois milhões duzentos e dezesseis mil e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).			

Validade do Contrato: 12 (doze) meses, a contar na data da assinatura do instrumento contratual.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 19 de março de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Eletrônico nº 419/2024

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato nº 003/2024 por Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, **Portaria de Inexigibilidade nº 21/2024**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para prestar os serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário dos para os Prédios da Universidade de Gurupi e Fundação UnirG (Campus de Gurupi e Campus de Paraíso do Tocantins)**.

Contrato	Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total contrato
003/2024	EMPRESA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83	R\$ 294.773,86
Valor Total: R\$ 294.773,86 (duzentos noventa e quatro mil, setecentos setenta três reais e oitenta seis centavos).			

Validade do Contrato: 12 (doze) meses, a contar na data da assinatura do instrumento contratual.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 19 de março de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação Nº 21, **Processo Administrativo Eletrônico nº 498/2024**, que tem por objeto a DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MESA ANATÔMICA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CADÁVER COM 4 RODAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DE ANATOMIA DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE/FUNDAÇÃO UNIRG, CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentados pelos Decretos Municipais nº 304/2022, 406/2024 e nº108/2024, e demais legislações vigentes, Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
SHOPMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME	47.714.367/0001-30	R\$ 5.400,00
Valor Total: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 20 de março de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

IPASGU

PORTARIA Nº. 046/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências"

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2024**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000

(Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20248733**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
AMANDA C MESQUITA LTDA	49.065.387/0001-53	R\$ 15.000,00
CARVALHO ABREU SERVIÇOS MÉDICOS	48.094.005/0001-57	R\$ 10.000,00
CAVALCANTE E NERES	34.504.418/0001-58	R\$ 15.000,00
CEAM CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO MEDICO EIRELI	18.625.702/0001-26	R\$ 40.000,00
DUOCOR - CENTRO CLINICO E DIAGNOSTICOS EM CARDIOLOGISTA LTDA	37.029.217/0001-34	R\$ 160.000,00
ED WILSON CESAR	36.453.471/0001-00	R\$ 25.000,00
HCO CENTRO AMBULATORIAL DE CONSULTAS E EXAMES LTDA	33.613.469/0001-55	R\$ 40.000,00
HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A	12.955.953/0001-92	R\$ 10.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2024**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2024**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de março de 2024.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0139, DE 20 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidora pública municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **DALMAREGIA MONTEIRO SILVA**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 1º a 30 de abril de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 516, de 04 de setembro de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0140, DE 20 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias da servidora pública municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 055/2024 RH-SMI de 18 de março de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a interrupção das férias da servidora.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **CRISTIANE FERREIRA TORRES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, programadas para o período de **04 de março a 02 de abril de 2.024**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 19 de março de 2.024**.

II – Os 15 (quinza) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2.024**.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 20 dias do mês de março de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 141, DE 20 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre relotação de Servidora Pública Municipal para a Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **MARLI JOSE DA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico Superior III, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura de Gurupi, lotada **no Gabinete da Prefeitura** para a **Secretaria Municipal Cultura**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2024.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº:

Convênio nº: 03/2023

Conveniente: Secretaria da Administração

Conveniado: Webcash Cartões S.A.

CNPJ: 42.095.636/0001-04

Objeto: A concessão, pelo conveniado, aos servidores municipais ativos efetivos, aposentados e pensionistas, remunerados pela Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, do "Cartão de Crédito WEBCASH", para pagamento de suas aquisições de bens e serviços, assim como saque, mediante averbação em folha de pagamento.

Data da Assinatura: 20/03/2024

Vigência: 03 (três) anos

Signatários: Mario Cesar Lustosa Ribeiro- Secretário de Estado da Administração, Ivone Florêncio Barros Lima - Representante do Conveniado.

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº DE/2024.011-GPI-SEINF

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio de sua Secretária, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 2024002628; Processo Eletrônico nº 2024030420001, Dispensa de Licitação em razão do valor nº DE/2024.011-GPI-SEINF, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MANILHAS**. Recebimento das Propostas: 21/03/2024 de 09h00, até 26/03/2024 às 09h00 e Período de Lances de 26/03/2024 de 09h01 às 15h01, por meio do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023. Documentos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 20/03/2024.

ZANDER LUIZ GUIMARAES NASCIMENTO
PRESIDENTE IPASGU
DECRETO Nº 586/2021

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Retificação do Aviso publicado no dia 15/03/2024, Edição 0962, página 10.

ONDE SE LÊ: "Entrega dos documentos e inscrição a partir do dia 18/03/2024 até o dia 29/04/2024."

LEIA-SE: "Entrega dos documentos e inscrição a partir do dia 18/03/2024 até o dia 15/04/2024."

Gurupi/ TO, 20/03/2024.

Luana Nunes Garcia.
Secretária Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 54/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Designa servidor para conferência de produtos, serviços e atestar documentos de despesas da SECULT".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade do atesto fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 003/2023 proveniente do Pregão Eletrônico nº 037/2023- SRP e Processo Licitatório nº 2023.005752, que tem como objeto o Registro de Preço para Futura, Eventual e Parcelada, Aquisição de Material de Copa, Cozinha, Limpeza e Higienização

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor: LARYSSA SAMARA FERREIRA SILVA DE SÁ, decreto nº 0337, para fiscalizar e atestar notas fiscais referentes à toda a Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 003/2024 proveniente do Pregão Eletrônico nº 037/2023- SRP e Processo Licitatório nº 2023.005752, que tem como objeto o Registro de Preço para Futura, Eventual e Parcelada, Aquisição de Material de Copa, Cozinha, Limpeza e Higienização, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, *retroagindo os efeitos a 26 de fevereiro de 2024.*

Art.3º - *Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 50 de 04 de março de 2024.*

Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Secretaria de Cultura e Turismo, 20 de março de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 0830/2023

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 009/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Designa servidores para força tarefa de revisão de áreas e mapeamento de conflitos ambientais nas unidades de conservações municipais, bem como inicia o plano de unificação e ampliação das unidades de conservação municipais por período determinado e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO, a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva das demandas administrativas;

CONSIDERANDO, o acúmulo de pedidos de revisão de áreas por proprietários, bem como áreas consolidadas com conflitos de uso incluídas em unidades de conservação municipal que necessitam de vistorias e avaliação in loco para exclusão ou não dos mesmos;

RESOLVE:

I –Fica de uso exclusivo da Diretoria de Meio Ambiente os veículos Camionete Hilux, Placa QWA7634 e Gol, Placa RCD6EG5 desta secretaria para vistorias nas áreas das unidades de conservação municipal pelo período de 15 dias úteis a partir 21/03/24.

II – Escalar os servidores Diego Raoni da Silva Rocha, Maurícia Cabral da Luz Nascimento, Katiane Alves Bezerra do Vale, Ana Paula Alves dos Santos Gloria e Patriccia da Cruz Ramos Asevedo para estarem a frente dos trabalhos;

III -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente, aos 20 dias do mês de março de 2024.

DANIELLA PRUDENTE VITORINO

Secretária de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº.01613/2023

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 027/2024 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo ENILMA FREIRE CARDOSO E OUTRO, inscrito no CPF sob o nº ***.480.601-**, residente e domiciliado na Rua Raimunda Cardoso, Centro, Gurupi - TO. Na data de 08/03/2024 em Gurupi - TO foi lavrada a Notificação nº 034274, referente ao imóvel situado Rua 33, Quadra 15, Lote 01, Esquina C/L6, Setor Loteamento Jardim Medeiros, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do

Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 19 de Março de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 028/2024 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo ESPO-LIO DE PETRONILIA NOGUEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.310.941-**, residente e domiciliado na Avenida Brasília, Nº 1276 entre Rua Erlandson Leitão Brito, Centro, Gurupi - TO. Na data de 08/03/2024 em Gurupi - TO foi lavrada a Notificação nº 034276, referente ao imóvel situado na Avenida Brasília, Nº 1276, Quadra 176, Lote 15, Entre 15 e 16, Centro, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 19 de Março de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas

Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 029/2024 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo ESPOLIO DE PETRONILIA NOGUEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.310.941-**, residente e domiciliado na Avenida Brasília, Nº 1276 entre Rua Erlandson Leitão Brito, Centro, Gurupi - TO. Na data de 08/03/2024 em Gurupi - TO foi lavrada a Notificação nº 034275, referente ao imóvel situado na Avenida Brasília, Nº 1276, Quadra 176, Lote 15, Entre 15 e 16, Centro, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 9º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que a limpeza e o asseio dos passeios fronteiros aos imóveis são de responsabilidade de seus proprietários ou possuidores, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 19 de Março de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 030/2024 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo VENILDO QUINTILIANO CARNEIRO, inscrito no CPF sob o nº ***.996.151-**, residente e domiciliado na Rua Dr. Zacarias Nunes, Quadra 33, Lote 07, Setor Ginásial. Na data de 08/03/2024 em Gurupi - TO foi lavrada a Notificação nº 034278, referente ao imóvel situado na Rua 04, Quadra 05, Lote 28, Setor Lot. Parque Nova Fronteira, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 9º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que a limpeza e o asseio dos passeios fronteiros aos imóveis são de responsabilidade de seus proprietários ou possuidores, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denuncia-

do em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 19 de Março de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 031/2024 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo VENILDO QUINTILIANO CARNEIRO, inscrito no CPF sob o nº ***.996.151-**, residente e domiciliado na Rua Dr. Zacarias Nunes, Quadra 33, Lote 07, Setor Ginásial. Na data de 08/03/2024 em Gurupi - TO foi lavrada a Notificação nº 034279, referente ao imóvel situado na Rua 04, Quadra 05, Lote 28, Setor Lot. Parque Nova Fronteira, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede do Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, Gurupi-TO, CEP – 77.405-900, e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo telefone: (63) 3315-0032, em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 19, Março de 2024

João Fernandes Lino
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 048 /2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo MANOEL ALRES DANTAS FILHO, inscrito no CPF sob o nº ***.343.171-**, residente e domiciliado na Avenida Goiás, Nº 2061, Entre Getúlio Vargas e JK, Centro, Gurupi - TO. Na data de 14/03/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034037, referente ao imóvel situado Rua S-11, Quadra 52, Lote 06, Entre S-16 e S-18, Setor Loteamento Residencial Parque Sol Nascente, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 e 35 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 19 de março de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

Secretaria Municipal de Educação**EXTRATO DO 1º INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 001/2023
Processo Administrativo nº 2021.008067
Pregão Eletrônico nº 033/2022**

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da **Secretaria Municipal de Educação de Gurupi- -TO.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO. Contrato nº 001/2023. **CONTRATADA:** NTS-NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELE – CNPJ nº 13.021.397/0001-40. Valor: 738.933,15 (Setecentos e Trinta e Oito Mil Novecentos e Trinta e Três Reais e Quinze Centavos). Vigência: A partir da data de sua assinatura até o adimplemento do objeto. Data de assinatura: 28/12/2023. Secretaria Municipal de Educação.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 123/2022

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO
Nº546/2024.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: DANIELLY PIMENTEL DE SOUZA ALVES.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº546/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Danielly Pimentel de Souza Alves, no cargo de **Assistente Administrativo**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor, retroagindo ao dia 19 de março de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, 20/03/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº734/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: DANIELLY PIMENTEL DE SOUZA ALVES
Carteira de Identidade n.º1.197.657, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF n.º – 050.350.261-83.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 20/03/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 20/03/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº735/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: LUDMYLLA PEREIRA GOMES

Carteira de Identidade Nº1.547.914, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº.088.438.361-02.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 12/03/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 20/03/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº736/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: DAIANA RODRIGUES BRITO SOARES
Carteira de Identidade Nº029296742005-7, expedida pelo(a) PC-MA, CPF Nº.026.067.883-03.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 18/03/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 20/03/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº426/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: KESLEY DE SOUZA LEANDRO.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº426/2024, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de Vinte (20) horas semanais para Quarenta (40) horas sema-

nais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação retroagindo ao mês de março de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 20/03/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 024/2024-CFT

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos do art. 184 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, para comparecer ao órgão municipal para ter conhecimento do encerramento da ação fiscal.

Contribuinte: RIO LONTRA RADIO E TELEVISÃO LTDA
CNPJ: 37.071.776/0004-55
Inscrição Municipal: 30714
Endereço: Avenida Santa Catarina nº 2866 – Gurupi – TO - Cep - 77403-060
Ordem de Serviços: 945 e 946
Data de Início: 15/02/2024
Data de Término: 20/03/2024
Período de Fiscalização: 06/2021 a 12/2023

A documentação referente à fiscalização está disponível na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Diretoria de Fiscalização, na Rua 14 de Novembro (antiga rua 1), Nº 1500, Centro, CEP-77405-070.

O contribuinte será considerado notificado 5 (cinco) dias uteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

Aos 20 dias do mês de março de 2.024.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
Diretor de Fiscalização
Decreto 1.223/2023

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0066/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 14 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação aos servidores abaixo relacionados, contratados no cargo de AVALIADORES FÍSICOS, com lotação em UBS, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	LUCIMAR PINTO CORREIA	AVALIADOR FÍSICO	GAA-X	650,00	18/03/2024	UBS
NOVO	LEANDRO BARBOSA DE JESUS	AVALIADOR FÍSICO	GAA-X	650,00	18/03/2024	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 15 dias do mês de março de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0021/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde
DISTRATADO: AMANDA SNOVARSKI MORGENSTERN CPF: 016.938.931-69
Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0021/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e AMANDA SNOVARSKI MORGENSTERN do cargo de ODONTÓLOGO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, produzindo a partir do dia 31 de março de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 20/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000496. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO C. DOS SANTOS R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 20/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000487. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD PARA EMBARQUE NO AEROPORTO DE PALMAS. PERÍODO: 19/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000528. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MAURO RODRIGUES COSTA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 20/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000486. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 20/03/2024.

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2024

Proc. Adm. Nº 2024003027. Contratante: Câmara Municipal de Gurupi, inscrita no CNPJ/MF nº 00.237.537/0001-70, Contratada: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.580.442/0001-69. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM TRANSPARENCIA PÚBLICA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI – TO. Vigência: retroativo a 01 de março até 31 de dezembro/24. Dotação orçamentária: 01.031.0017.2020, Elemento de despesa: 3.3.90.40. Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento Legal: Art. 74, III, “c”, da Lei 14.133/21. Ass. 13 março/24. Ver. Antônio Valdônio Rodrigues Loiola. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

Proc. Adm. Nº 2024001854 - Contratante: Câmara Municipal de Gurupi/TO, inscrita no CNPJ/MF nº 00.237.537/0001-70, Contratada PONTO DE COLETA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.611.828/0001-3. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E ENVIO DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO. Fundamento legal: Art. 72 e art. 75, II da Lei 14.133/21. Dotação orçamentária: 0001.0101.01.031.0017.2020, Elemento de despesa 3.3.90.39. Valor total de R\$17.213,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E TREZE REAIS). Vigência: até 14.03.2024. Ass. 14/03/2024. Antônio Valdônio Rodrigues Loiola. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

TARIFA SOCIAL - BRK**SAIBA COMO TER O BENEFÍCIO**

- I- A unidade usuária deve compor a categoria residencial;
- II- O tipo de construção da residência deve ser inferior ao padrão baixo de construção, definido na Norma Técnica NBR 12.721 da ABNT, com área construída de 100m²; e ate 10m³ de consumo mensal.
- III- A família domiciliada na unidade usuária deverá ter renda mensal igual ou inferior a um salário-mínimo e meio vigente, comprovada através de contracheque, carteira de trabalho, ou declaração de percepção de renda; O Benefício será válido por (12) meses, devendo a BRK expedir um comunicado anexo á fatura do usuário, nos 60 e 30 dias anteriores ao seu término, para que ele realize o cadastramento, demonstrando o cumprimento dos requisitos.

ONDE E COMO FAZER?

WhatsApp : (11) 99988-0001

Ou solicite na Agência de Atendimento:

Rua 4, entre Goiás e Maranhão.

**NOSSOS
CANALS**



**PREFEITURA DE
GURUPI**
Nossa gente, nossa força.



BRK
Ambiental

AGRF
AGÊNCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO